



LEI 401 DE 22 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre denominação do Prédio SCFV
“Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos” de PEDRO MARIANO DA SILVA.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O **SCFV** localizado na Rua Maria das Dores Jeronimo de Lucena, Bairro Bela Vista, Município de Matureia-PB passa a denominar-se de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PEDRO MARIANO DA SILVA**

Parágrafo único: Ficando a critério do Município de Matureia o padrão da placa indicativa com a referida denominação no caput do artigo 1º.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Matureia-PB, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal